

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 26 de abril de 2023 • Edição 2497 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 277/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, a Senhora **GISLAINE SILVA MOTA**, para exercer a função de **Encarregado de Assuntos Jurídicos**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADA POR TER SAIDO COM ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2495.

PORTARIA Nº 280/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, o Senhor **KAIQUE DE OLIVEIRA MORAES REIS**, para exercer a função de **Encarregado de Assuntos Jurídicos**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADA POR TER SAIDO COM ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2495.

PORTARIA Nº 278/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, a Senhora **FRANSUELE ANTONIA LEAL**, para exercer a função de **Encarregado de Assuntos Jurídicos**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADA POR TER SAIDO COM ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2495.

PORTARIA Nº 285/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 414 de 10 de março de 2023 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **FABRICIA PIOVESAN BILIATO**, para exercer a função de **Agente de Trânsito**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 25 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 279/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, a Senhora **NATALIA MARIA DOS SANTOS**, para exercer a função de **Encarregado de Assuntos Jurídicos**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADA POR TER SAIDO COM ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2495.

PORTARIA Nº 286/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.867 de 19 de Dezembro de 2019 e alterada pela Lei Municipal nº 2.064 de 19 de abril de 2022, que regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores Ocupantes de Cargos Efetivos lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, que habitualmente desempenhem suas funções fora do perímetro urbano do município de Primavera do Leste-MT;

RESOLVE

Conceder Verba Indenizatória, no mês de abril de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	VALOR
8/1	ALCEU DA SILVA OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS I	1.166,92
6810/1	ALBERTO NUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA	MOTORISTA	1.166,92
2693/1	ANTONIO MIGUEL DE FREITAS	OPERADOR DE MAQUINAS	1.166,92
854/4	CLAIR FERREIRA MENDES	MOTORISTA	1.166,92
8964/1	CLAUDIO NASCIMENTO ARAUJO	AUXILIAR MECANICO	1.166,92
9229/4	CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	1.166,92
2628/2	EDIM FIGUEIRA DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS	1.166,92
8581/2	ELESSANDRO APARECIDO DE O. SOUZA	LUBRIFICADOR	1.166,92
10538/1	EMERSON SCHMIDT	MOTORISTA	1.166,92
5423/1	EMERSON THOME DE ANDRADE	MOTORISTA	1.166,92
35/1	EUGENIO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA	1.166,92
10541/1	FERNANDO DE SOUZA LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	1.166,92
8680	HUGNEY ANDRADE	MOTORISTA	1.166,92
400/1	JOAO BATISTA SOUZA BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	1.166,92
6956/1	JOAO EMYDIO S. NETO	OPERADOR DE MAQUINAS	1.166,92
9764/1	JONNES ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	1.166,92
10461/1	JOSE AUGUSTO SOUSA PINHEIRO	AUXILIAR DE MECANICA	1.166,92
10104/1	JULIANO TOBIAS DA SILVA	MOTORISTA	1.166,92
6909	JULIO DE ARAUJO SILVA	MOTORISTA	1.166,92
10479/1	LAUDICIO COELHO FREITAS ROCHA	OPERADOR DE MAQUINAS	1.166,92
2857/1	MARIO MARCIO R DE MATOS	OPERADOR DE MAQUINAS	1.166,92
860/1	MARIO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINAS I	1.166,92
2637/2	OBEDE ARRUDA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	1.166,92
5196/2	ONIMACLEI CAMILO DE MORAES	OPERADOR DE MAQUINAS	1.166,92
10217	ORISVALDO FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA	1.166,92
10543/1	VALDEMIR PEREIRA PAPA	MOTORISTA	1.166,92
5412/2	WELLINGTON BRAGA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1.166,92
9592/1	WESLEY DE LARA MIRANDA	SERVENTE	1.166,92

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 287/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.866 de 19 de Dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.066 de 19 de abril de 2022 e alterada pela Lei Municipal nº 2.154 de 23 de março de 2023, que regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores Ocupantes de Cargos efetivos de Motorista lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, que habitualmente desempenhem suas funções fora do Perímetro Urbano do município de Primavera do Leste-MT;

RESOLVE

Conceder Verba Indenizatória, no mês de abril de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	VALOR
8921/1	ANTONIO PANTA SANTANA	MOTORISTA	1.166,92
10535/1	CLAUDIOMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1.166,92
1095/1	CLEUNIR DESENGRINI	MOTORISTA	1.166,92
9790/1	CLEY MARCOS MONTEIRO PEREIRA	MOTORISTA	1.166,92
1018/1	DEJAIK ATAIDE PASSOS	MOTORISTA	1.166,92
4857/11	DIONISIO FERREIRA LIMA	MOTORISTA	1.166,92
2872/1	DONIZETE APARECIDO BORBA	MOTORISTA	1.166,92
1178/1	ENIVALDO MENDES DE SOUZA	MOTORISTA	1.166,92
1497/1	ENO ROEWER	MOTORISTA	1.166,92
10113/1	EVANDRO DOS SANTOS	MOTORISTA	1.166,92
2483/2	FERNANDO VIEIRA DE FREITAS	MOTORISTA	1.166,92
10440/1	JADIR JOSE DA SILVA	MOTORISTA	1.166,92
8687/1	JAIR MARINHO SANTANA	MOTORISTA	1.166,92
8117/1	JONAS DO O'SENA FILHO	MOTORISTA	1.166,92
2647/1	JOSE AUGUSTO ALVES OLIVEIRA	MOTORISTA	1.166,92
1032/2	JOSE CARLOS ALVES	MOTORISTA	1.166,92
8528/1	LEUDITE MADEREIRA DE ARAUJO	MOTORISTA	1.166,92
	LINDOMAR APARECIDO DOS SANTOS	MOTORISTA	1.166,92
2764/1	LUIZ CARLOS DA SILVA BORGES	MOTORISTA	1.166,92
11012/1	LUIZ CARLOS DE SOUZA	MOTORISTA	1.166,92
10460/1	MANOEL MESSIAS PEREIRA	MOTORISTA	1.166,92
5435/3	MARIO APARECIDO PEREIRA	MOTORISTA	1.166,92
10305/1	OMAR DAVID MARQUES QUEIROZ	MOTORISTA	1.166,92
2654/1	PAULO BENTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1.166,92
900/1	PAULO CESAR CORDEIRO	MOTORISTA	1.166,92
1059/1	PAULO CEZAR RODRIGUES PEREIRA	MOTORISTA	1.166,92
2769/1	PAULO MARCIO CASTRO E SILVA	MOTORISTA	1.166,92
8903/1	RENATO CARVALHO SILVA	MOTORISTA	1.166,92
285/1	ROBERTO JOSE DE ARAUJO	MOTORISTA	1.166,92
10521/1	ROMILDO RODRIGUES MARQUES	MOTORISTA	1.166,92

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 288/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 24 de abril de 2023 até 23 de julho de 2023, a Senhora **VANESSA BARBOSA DA COSTA FONSECA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 24 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 289/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 02(dois) meses, a contar de 24 de abril de 2023 até 23 de junho de 2023, a Senhora **CLAUDIA ROBERTA SORROCHES MALDONADO**, ocupante do cargo de **Professor(a) de Artes**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 24 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 290/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 03 de abril de 2023 até 02 de julho de 2023, a Senhora **CARLA DOS ANJOS PIRES MOREIRA DE FARIA**, ocupante do cargo de **Enfermeira Intervencionista SAMU**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 03 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LICITAÇÕES**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2023**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0521/2023, em favor da empresa: SBN - LTDA-ME, representando a BANDA SAVANA, para a prestação de serviço de Show Artístico no evento denominado PRIMA CANTA 2023, que será realizado nos dias 02 a 06 de maio, nos termos do Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, no valor total de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais).

Face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 26 de abril de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 Processo nº 173/2023	
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal 1.953/2021; lei nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).	
Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM ”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS DAS ESPÉCIES ESMERALDA E AMÊNDOIM, AMBAS COM PLANTIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTES.
Regime de Execução:	EXECUÇÃO INDIRETA
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	10 de maio de 2023
Hora:	10:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Regime de Execução:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
Modo de Disputa:	ABERTO.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	www.primaveradoleste.mt.gov.br aba “EMPRESA” campo “Editais e Licitações” ou na Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações).
Primavera do Leste 26 de abril de 2023	
Regiane Cristina da Silva do Carmo Pregoeira	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 Processo nº 311/2023	
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).	
Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PRIMAVERA DO LESTE.
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	11 de maio de 2023
Hora:	10:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Modo de Disputa:	Aberto
Regime de Execução:	Execução Indireta
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	www.primaveradoleste.mt.gov.br aba “EMPRESA” campo “Editais e Licitações” ou na Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações).
Primavera do Leste, 26 de abril de 2023.	
Maria Aparecida Montes Canabrava Pregoeira	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 Processo nº 288/2023	
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal 1.953/2021; lei nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).	
Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Regime de Execução	INDIRETA - PREÇO UNITÁRIO
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL - CONTRATAÇÃO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL (TO) PARA ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE.
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	10 de maio de 2023
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS	Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.

Primavera do Leste 26 de abril de 2023

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 Processo nº 439/2023	
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal 1.953/2021; lei nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).	
Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM ”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PRIMAVERA DO LESTE.
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	11 de maio de 2023
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Regime de Execução	EXECUÇÃO INDIRETA
Modo de Disputa:	ABERTO.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	www.primaveradoleste.mt.gov.br aba “EMPRESA” campo “Editais e Licitações” ou na Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações).

Primavera do Leste, 26 de abril de 2023.

Maria Aparecida Montes Canabrava
Pregoeira

IMPREV

PORTARIA N.º 031/2023.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Marisa Rosa Portella, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. Marisa Rosa Portella**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 19376472 SSP/MT e do CPF n.º 305.430.450-72, matrícula n.º 1098/9, equivalente a 1.271 (um mil duzentos e setenta e um) dias líquidos, ou seja, 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 12021080.1.00035/23-8.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 12 de abril de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 033/2023.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho em favor da servidora Sra. Fabiana Nascimento Montalvão”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.662, de 13/12/2016, que rege a previdência do Município de Primavera do Leste, alterado pela Lei Municipal n.º 1.939 de 21/04/2021, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.144 de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2023;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO** à servidora **Sra. Fabiana Nascimento Montalvão**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 1883663-1 SESP/MT e do CPF n.º 006.754.911-00, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde - 40h, Faixa Salarial ACS Nível “D”, matrícula n.º 5589/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 14 (quatorze) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2023.03.00019P**, a partir de **14 de abril de 2023**, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 13 de abril de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 032/2023.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Marisa Rosa Portella”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016, que rege a previdência municipal, ATS conforme art. 81 da Lei Municipal n.º 679 de 25 de setembro de 2001, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.144 de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2023;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício de aposentadoria por Idade a servidora **Sra. Marisa Rosa Portella**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade n.º 19376472 SSP/MT e CPF n.º 305.430.450-72, efetiva no cargo de Professor, Faixa Salarial C_30_3, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, matrícula n.º 8871098/9, contando com 10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, **representada legalmente pela Sra. Thaís Vieira Martins, inscrita OAB/MT n.º 31.801/O**, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2023.02.00016P**, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a partir de 12 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 12 de abril de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 034/2023.

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 363/2019 que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Berenice Moura de Souza.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.662, de 13/12/2016, que rege a previdência do Município de Primavera do Leste, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 1.791 de 09 de maio de 2019, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2019;

Resolve:

Artigo 1º - **RETIFICAR a Portaria n. 363/2019, publicada no diário oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA, em 21 de novembro de 2019, Edição 1585, Ano XIII**, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez a servidora **Sra. Berenice Moura de Souza**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade n.º 0960557-6 SESP/MT e CPF n.º 459.456.911-00, efetiva no cargo de Professor, Faixa Salarial C_30_3, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, matriculada sob n.º 1408/1, contando com 27 (vinte e sete) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias de tempo de contribuição, com proventos integral, representada legalmente neste ato por sua curadora provisória **Sra. Nilda Verginia de Souza Bueno**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 378380 COREN/MT e CPF n.º 038.119.631-39, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.03.00242P**, até posterior deliberação.
Onde se lê: (...) divorciada (...).
Leia-se: (...) União Estável (...).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a partir de 19 de novembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 17 de abril de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 035/2023

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 045/2022** que versa sobre a concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** em favor da cônica Sra. **Karla Rossana Neves Barros Yamamura**, em decorrência do falecimento do Sr. **Igor Yssao Moreira Yamamura**.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 40, § 7º, da CF/88 com redação da EC n.º 03/2019, c/c art. 28 e § 4º, art. 7º inciso I, art. 30, inciso I e § 2º, e art. 33, §1º, inciso V, alínea “b” da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016 com alterações dadas pela Lei Municipal n.º 1.939 de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Primavera do Leste/MT;

Resolve:

Artigo 1º - Retificar a Portaria n.º 045/2022, publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA, no dia 02 de setembro de 2022, Edição 2332, Ano XVI, que concedeu o benefício temporário de PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIO, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Igor Yssao Moreira Yamamura, brasileiro, portador do RG n.º 0934632-5 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 689.337.201-97, efetivo no cargo de Médico - Clínico Geral, Faixa Salarial 00042, Nível A, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente matriculado sob n.º 10309/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Primavera do Leste/MT, no percentual de 100% (cem por cento) para a cônica Karla Rossana Neves Barros Yamamura, portadora do RG n.º 1537657-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 002.347.521-81, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2022.07.00031P, até posterior deliberação.

Onde se lê: “(...) com redação da EC n.º 03/2019 (...)”.

Leia-se: “(...) com redação da EC n.º 103/2019 (...)”.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir da data do falecimento, 31 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 25 de abril de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PRIMAVERA DO LESTE - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00006, de 19 de Abril de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ARMANDO QUINTANA GUINOSSI (ESPÓLIO DE)	458.576.448-87	9871/00167/2023
ARMANDO QUINTANA GUINOSSI (ESPÓLIO DE)	458.576.448-87	9871/00168/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR	Matrícula: 00007313
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 22021	Assinatura:

Data de afixação: 19/04/2023

Data de desafixação: 04/05/2023

Pedro Honorato da S. Junior
Secretário de Fazenda
Portaria nº 002/21

EDITAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 019/2023

EDITAL Nº 01.019/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Secretaria Municipal de Administração divulga a abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTAGIÁRIO nº 019/2023** conforme as disposições abaixo:

I – DAS VAGAS

- a) O presente processo de seleção visa ao preenchimento das vagas relacionadas.
 b) A seleção será para estudantes de nível superior, conforme as vagas disponibilizadas na tabela abaixo:

**CURSANDO ENSINO SUPERIOR
 CARGA HORÁRIA DE 6 HORAS, SENDO 30 HORAS SEMANAIS**

Curso	Vagas
Administração	CR
Agronomia	CR
Biologia	CR
Bioquímica	CR
Ciências Contábeis	CR
Direito	2 +CR
Educação Física	CR
Enfermagem	CR
Farmácia	CR
Fonoaudiologia	CR
Nutrição	CR
Odontologia	CR
Pedagogia	CR
Psicologia	CR
Recursos Humanos	CR
Serviço Social	CR
Tecnologia da Informação TI	CR
TOTAL DE BOLSISTAS:	2 +CR

*CR: Cadastro de reserva

- c) Os candidatos deverão estar matriculados em instituições oficiais de ensino superior e cursos, reconhecidos pelo MEC.
 d) Os candidatos serão chamados de acordo com a necessidade institucional e disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-Mato Grosso.

II - DAS INSCRIÇÕES E VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- a) Serão destinadas aos portadores de deficiência, 10% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do estágio a ser preenchido, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114/2002.
 b) O candidato portador de deficiência deverá trazer no ato da inscrição, o Anexo III devidamente preenchido e laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e seu enquadramento previsto no artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 114/2002. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos há mais de 01 (um) ano.
 I – Será aceito como comprovante da deficiência a Carteira de Identidade diferenciada (RG), dentro do seu prazo de validade, que conste código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) e seu enquadramento previsto no artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 114/2002.
 d) Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no artigo 4º, incisos I a V da Lei Complementar Estadual nº 114/2002, ou seu Laudo Médico não se enquadre nas especificações deste edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
 e) Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.
 f) Fica anulada a participação do candidato como portador de deficiência, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriormente descritos.
 g) O resultado final será publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes.
 h) O primeiro candidato portador de deficiência classificado no Processo Seletivo Simplificado será convocado para ocupar a 10ª vaga existente ou que vier a ser criada dentro do prazo de validade do processo de seleção, enquanto os demais candidatos portadores de deficiência classificados, serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) vagas providas, por cargo/área/especialidade.

III – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- a) A carga horária do estágio será de:
- Até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.
- b) A remuneração da bolsa de estágio será de:
- Bolsa de estágio no valor de 01 (um) salário mínimo vigente;

- Auxílio-transporte, em valor estipulado e atualizado, devido aos estudantes que residirem à distância superior a 02 (dois) quilômetros do seu local de trabalho, em número equivalente a 44 (quarenta e quatro) vales transportes mensais;
 - c) O período da bolsa estágio conforme Plano de Trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido a qualquer momento por ambas as partes;
 - d) O candidato deverá estar matriculado, com frequência efetiva na Instituição de Ensino e cursando **a partir do 2º semestre**;
 - e) Os servidores municipais da Prefeitura de Primavera do Leste – MT, poderão realizar o estágio desde que haja compatibilidade de horários entre a jornada normal de trabalho e a jornada do estágio.
- f) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal.
- g) OS ESTUDANTES INSCRITOS NESSE EDITAL DEVERÃO OBSERVAR A POLÍTICA INTERNA DE ESTÁGIO DE SUA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, BEM COMO O PERÍODO PERMITIDO POR ELA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO.**
- h) É vedada a supervisão de estágio realizada por cônjuge, companheiro ou qualquer parente até terceiro grau civil do estagiário, e ainda, se o supervisor for docente do mesmo no período de vigência do termo de compromisso de estágio;
- i) - Integram o presente Edital o Anexo I (Cronograma), Anexo II (Ficha de inscrição) e Anexo III (Requerimento de reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência);
- j) – Para apresentação das Notas exigidas no item V, alínea “a”, anteriores ao semestre 2022/2, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição documento que comprove o trancamento da matrícula e apresentar notas obtidas nas matérias do último semestre cursado.

IV – DO LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO

- a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- b) A inscrição para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, devido a sua modalidade, será GRATUÍTA.
- c) As inscrições para participar do Processo de Seleção de Estagiários serão feitas **na Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos da Secretaria de Administração**, localizada na Rua Maringá, nº 444 - Centro, em Primavera do Leste - MT, nos dias úteis entre as datas de **27 de abril a 12 de maio de 2023**, no período da manhã das **07:30 às 12:00 horas**, portando os documentos exigidos no item IV deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.
- d) A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- e) Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Havendo mais de uma, valerá aquela cujo protocolo for o mais recente.
- f) Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência.
- g) É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- h) Não será devolvida a documentação dos candidatos exigida para o certame.
- i) Será admitida a inscrição por terceiros mediante apresentação dos documentos constantes no Item IV deste edital.
- j) O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade das informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição ou extravio de documentos.

V – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- Anexo II devidamente preenchido e assinado;
 - Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
 - Atestado de frequência da instituição de ensino (Declaração de Vínculo ou Cópia da Rematrícula);
 - **Notas obtidas nas matérias do último semestre cursado (2022/2), emitida pela Instituição de Ensino (Original), é obrigatório constar a especificação do semestre.**
 - Apresentar o Anexo III devidamente preenchido e assinado, bem como, os documentos exigidos no item II para os casos de vagas destinadas aos candidatos com deficiência.
- b) Caso a documentação citada acima, esteja incorreta e/ou incompleta a inscrição será indeferida.

VI – DA SELEÇÃO

- a) O Processo de Seleção será feito da seguinte forma:
- I – A Comissão Permanente Organizadora de Processo de Seleção de Estagiários selecionará o candidato pelo **critério de maior média aritmética das notas obtidas nas matérias do último semestre cursado**;
- b) Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- I – estudante matriculado no maior semestre do curso;
- II – estudante de maior idade.

VII – DO RESULTADO

- a) A lista classificatória será emitida após análise dos documentos do candidato pela Comissão Permanente Organizadora de Processo de Seleção de Estagiários;
- b) Após análise, o Edital com o Resultado Preliminar será publicado em Diário Oficial de Primavera do Leste na data estabelecida no Cronograma constante no Anexo I.

VIII – DOS RECURSOS

- a) Será admitido recurso quanto:
- I – Ao indeferimento das inscrições e resultado preliminar.
- b) Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma no anexo I.

- c) Os recursos deverão ser por escrito e endereçados à Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nos prazos estabelecidos e pelo e-mail seletivo@pva.mt.gov.br.
- d) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- e) Os recursos serão julgados pela Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários e divulgado no Diário Oficial de Primavera do Leste (DIOPRIMA).
- f) Não serão aceitos recursos via fax ou telefone
- g) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

IX – DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

- a) Os candidatos serão convocados em ordem decrescente, obedecendo-se a classificação final, de acordo com a necessidade da Administração através de Edital publicado no Diário Oficial de Primavera (DIOPRIMA).
- b) A convocação será feita por ato da Secretaria Municipal de Administração, devendo o candidato se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de até **04 (quatro) dias úteis** para assumir a vaga, a contar da publicação do Edital de Convocação.
- c) O estagiário convocado deverá providenciar abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento da bolsa.
- d) O não comparecimento do candidato para assumir a vaga no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.
- e) Antes ou após a convocação, o candidato poderá desistir espontaneamente do direito à vaga, através de requerimento encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos.
- f) O estudante que desistir deverá assinar o Termo de Desistência.

X – DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO DO ESTÁGIO

- a) A contratação de estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso, em 03 (três) vias, pelo estudante, pela instituição de ensino e pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, assinadas nessa ordem, no qual deverão constar as seguintes informações:
1. Identificação do estagiário, da instituição de ensino, do curso e o semestre que o mesmo se encontra;
 2. Informações de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
 3. Valor da bolsa;
 4. Carga horária;
 5. Duração do estágio;
 6. Direitos deveres e proibições do estagiário;
 7. Condições de desligamento;
 8. Atividades a serem desempenhadas.
- b) O estagiário admitido deverá cumprir as exigências para admissão neste edital e demais normais aplicáveis, a apresentar os seguintes documentos:
1. Cópia da Identidade;
 2. Cópia do CPF;
 3. Cópia título de eleitor com comprovante da última votação;
 4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
 5. **Atestado de frequência da faculdade;**
 6. Carteira de trabalho (página da foto e verso da página da foto)
 7. Comprovante de Endereço;
 8. Comprovante de abertura de conta salário no Banco Bradesco.

XI – DO PRAZO DE VALIDADE

- a) A presente Seleção terá validade de 12 (doze) meses, contando da data de sua homologação.

XII- DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários.
- b) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais e demais publicações referente à esta seleção através da Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial de Primavera do Leste - MT (DIOPRIMA).
- c) O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto a benefícios, férias, FGTS e outras obrigações de outros regimes de contratação.
- d) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, e ainda, de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente no período de férias escolares.
- d) Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 10 de fevereiro de 2023.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 043/2021

Edvane Evangelista Dias
Presidente da Comissão Permanente Organizadora
de Processo de Seleção de Estagiários

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA*	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
26.04.2023	Divulgação do Edital de Abertura do Processo de Seleção de Estagiários	SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br (Publicações – seletivo) e DIOPRIMA
27.04.2023	Início das inscrições	PREFEITURA MUNICIPAL – das 07:30 às 12:00
12.05.2023	Término das inscrições	PREFEITURA MUNICIPAL – das 07:30 às 12:00
17.05.2023	Divulgação do Edital de Deferimento e indeferimento das inscrições e resultado preliminar	SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br (Publicações – seletivo) e DIOPRIMA
18 e 19.05.2023	Prazo para interposição de recursos contra o edital de deferimento e indeferimento das inscrições e resultado preliminar	À Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo pelo e-mail seletivo@pva.mt.gov.br - recebidos até às 13:00h do dia 19.05.2023
22.05.2023	Publicação do Resultado Final e Homologação do Processo de Seleção de Estagiários	SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br (Publicações – seletivo) e DIOPRIMA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 019/2023**
Solicitação de Inscrição de Estagiários Bolsistas

Nome do candidato: _____

Nome Social: _____

CPF: _____ E-mail: _____

RG _____ Órgão Emissor _____ UF: _____ Emissão: ___/___/___

Naturalidade: _____ Estado: _____ Sexo: Masc. () Fem. ()

Data de Nascimento: ___/___/___ Telefones para Contato: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Nome da Instituição de Ensino: _____

Matriculado no Curso de _____ Semestre _____

Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não Quais? _____

Venho através da presente, solicitar inscrição para o Processo de Seleção de Estagiários nº 019/2023, apresentando documentação exigida e responsabilizando-me pelas informações contidas neste formulário de inscrição. Autorizo a divulgação dos meus dados pessoais para fins do presente Processo de Seleção de Estagiários.

Primavera do Leste – Mato Grosso, às _____ horas de _____ de _____ de 2023.

Servidor Responsável

Assinatura do Candidato [] Procurador []

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 019/2023
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

Nome Social: _____

CPF: _____ RG _____ Órgão Emissor _____ UF: _____ Emissão: ___/___/___

Endereço: _____ Cidade: _____ UF _____

Curso: _____ Semestre: _____

Data de Recebimento: ___/___/___ Horário do Recebimento _____

Servidor Responsável

Assinatura do Candidato [] Procurador []

ANEXO III- REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 019/2023****À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
RG:		CPF:	
Email:		Fone:	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no artigo 4º, incisos I a V da Lei Complementar Estadual nº 114/2002?

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Espaço reservado para análise da Comissão Especial de Processo de Seleção:

Primavera do Leste, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 143 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Exonerar servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DE SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

EXONERAR, com efeitos em 25 de abril de 2023, a servidora **ALINE CREMA DE MELLO FOSSARI**, do cargo de **ASSESSORA DA SALA DA MULHER**, nomeada pela Portaria 011 de 06 de janeiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 25 de abril de 2023.

VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 144 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria 136/2023, qual dispõe sobre as atribuições dos servidores desta Casa de Leis quanto ao uso do SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as atribuições descritas nesta Portaria nº136/2023, que dispõe sobre as atribuições dos servidores desta Casa de Leis quanto ao uso do SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica revogada na íntegra as atribuições descritas na Portaria nº 136/2023.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Portaria nº 136 de 29 de março de 2023.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Primavera do Leste, 25 de abril de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal